

LEI Nº 62/77

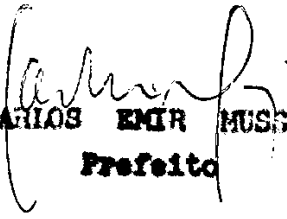
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E SU SANCIONA A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua dos Bancários a rua "19", na
praia Campista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito